



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1233 Páginas 11

Guaratuba, 12 de agosto de 2.025



AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR CONVIDA a população Guaratubana em Geral e as entidades civis organizadas, para em cumprimento às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020, para PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA – Apresentação/Debate e Aprovação da Proposta de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026, que será realizada no dia 21 de agosto de 2025, a partir das 16:00h na Sede do Auditório do Paço Municipal de Guaratuba – Rua Dr João Cândido, 29 – Centro – Guaratuba/PR. A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é um dos instrumentos mais importantes da administração pública. Ela define as prioridades e metas do governo municipal para o próximo ano, orientando a elaboração do orçamento. Através da LDO, são estabelecidos os critérios para aplicação dos recursos públicos nas áreas essenciais, como saúde, educação, infraestrutura, entre outras. A participação popular é muito importante para que o governo municipal alcance melhores resultados na gestão em atendimento das prioridades e demandas da cidade e da população.

Maurício Lense
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

191º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 05 (cinco) Serventes de Limpeza, sendo 02 (dois) conforme solicitação no protocolo nº 25886/25 e 01 (um) para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 01 para repor a vaga do candidato que pediu fim de fila, através do protocolo nº 25674/25, atendendo a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e 01 (um) para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação atendendo a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, 03 (três) Técnicos Administrativos, conforme protocolo nº 26037/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração, 01 (um) Psiquiatra para repor a vaga do servidor que foi exonerado, conforme Decreto nº 26700/25, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, 01 (um) Psicólogo para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e 01 (um) Técnico em Edificações, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil, atendendo a demanda da Secretaria Municipal do Urbanismo, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em

consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 12 de agosto de 2025.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 191º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: MÉDICO PSQUIATRA - 12H

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
 1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
 2. Registro de Qualificação de Especialidade;
 3. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
05	Regina Lucia Oliveira Ramos	16056850382	217715

**CARGO: PSICÓLOGO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Psicologia;
- 2. Registro no órgão de classe ativo

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
15	Joyce Gomes Heuko	10005590922	128578528

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
277	Geral	Eleine Cristina da Veiga Alves	03181442984	6.995.231-3
278	Geral	Regiane Ferreira Rocha	05724209942	94535174
279	Geral	Bruna dos Santos Lopes	07083835993	127052115
505	PN	Iury dos Santos Cardoso	12562395930	14706171-4
280	Geral	Eduarda Aparecida da Veiga	09015003998	129275480

*Concor: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
56	Adrielle de Lima Lopes	11129744906	14.002.545-3
57	Alexandre de Salvo Kessin Palhares	07370832988	82030778
58	João Manoel Nogueira de Souza	10440767989	136246607

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso de Técnico em Edificações;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
08	Marcel Lisпки Mendonça	62705205	03017833909

**192º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 02 (dois) Auxiliares da Educação Infantil, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações e 01 (um) Motorista CNH-D - COM EAR, que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da

Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa



que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);

16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 12 de agosto de 2025.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 192º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
245	Giselle de Fátima Kaviski	96277548972	60981108
246	Thaiane Caroline Ferraz	06445258514	2098062656

CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

2. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
3. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
30	Julio Cesar Lopes de Oliveira	04154527916	80881835

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

123º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, **RESOLVE: CONVOCAR 14** (quatorze) Professores Docentes, sendo 05 (cinco) para repor as vagas dos candidatos que solicitaram fim de fila e 09 (nove) para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, através da solicitação protocolada nos processos nº 22853/25, conforme Decreto nº 26663/25 de ampliação de vagas que autoriza novas contratações, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no



Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do

Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 - 2. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 12 de agosto de 2025.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 123º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO****• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):**

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSI F.	NOME	CPF	RG
418	Renata Aparecida Sangali	073408539 79	93014804
419	Valéria Carvalho Teixeira	725870839 15	45399281
420	Tânia Mara Pereira	458654349 34	92615901
421	Ana Cristina Banzato Bernardo	751622379 49	5.200386 -5
422	Jaqueline Guimarães	071126899 10	70202433
423	Kelly Regina Decker	094522639 03	10950447 5
424	Lady Laine Moreira Pinto	054161729 08	88836022
425	Jessika Slobodzian	084924359 92	10196595 3
427	Luana Rocio dos Santos de Oliveira	044465799 16	92873587
428	Lidiane Rocha	046891829 90	86142783
429	Solange da Silva	793847659 53	59105655
430	Rafaela Farias	032414319 24	6.859.147 -3
431	Josilei Coninch	021462259 20	58737658
432	Luana Ferreira de Mattos Silveira	069363239 95	10500437 0

DECRETOS MUNICIPAIS**DECRETO Nº 26.725**

Data: 11 de agosto de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Carlos Felipe de Moura Vaz, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 25831/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Carlos Felipe de Moura Vaz, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de julho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de agosto de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.726

Data: 11 de agosto de 2.025

Súmula: Nomeia, Jean Colbert Dias, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Finanças e do Planejamento – Símbolo S-1. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) Jean Colbert Dias, portador (a) do RG nº 5.729.846-4/PR e CPF/MF nº 027.133.449-56, para exercer o Cargo de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento – Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de agosto de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.727

Data: 11 de agosto de 2.025

Súmula: Exonera, Caio César Cunha da Cruz do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 26076/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Caio César Cunha da Cruz do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de agosto de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.728

Data: 11 de agosto de 2.025

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) Eliane do Rocio Marcondes

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com o artigo 28 da Lei Complementar nº 15/2003 e tendo em vista o protocolado sob nº 12555/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência à servidora municipal Eliane do Rocio Marcondes (matrícula funcional n. 17341), em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 14/04/2020, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pela servidora, tendo como data final a data em que a servidora se aposentar voluntariamente.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de agosto de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



DECRETO Nº 26.729

Data: 11 de agosto de 2.025

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Servidor (a) Diva Maria Leite Arzão Nascimento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 25325/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 4 de agosto de 2.025, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Diva Maria Leite Arzão Nascimento, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional n.º 27041, lotado no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.826,19 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressaltado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituinte do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de agosto de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.730

Data: 11 de agosto de 2.025

Súmula: Revoga, integralmente, gratificação salarial por encargos técnicos e especiais concedida a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, a gratificação salarial por encargos técnicos e especiais, concedida aos servidores:

Celcio Esquinca

Antonio de Oliveira

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de julho de 2.025.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de agosto de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.731

Data: 12 de agosto de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Jessica Natani Ruthes do cargo de Cozinheira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 25607/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Jessica Natani Ruthes do cargo de Cozinheira.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de agosto de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 12 de agosto de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.732

Data: 12 de agosto de 2.025

Súmula: Nomeia servidor (a) para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Silvana Aparecida Diniz, RG nº 4.040.385-0/PR e CPF/MF nº 628.774.379-49, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado (a) da função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 12 de agosto de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.733

Data: 12 de agosto de 2.025

Súmula: Revoga a nomeação de servidor para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação da sra Maxynne Bressan Silva, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, objeto do Decreto Municipal nº 26.579/25.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 12 de agosto de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 15.560

Data: 11 de agosto de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Diorandina Alves

Matrícula funcional nº 36281

Período: 14/02/25 a 31/03/25

Lucia Aparecida Teixeira

Matrícula funcional nº 57151

Período: 26/06/25 a 23/08/25

Karoline da Silva

Matrícula funcional nº 57511

Período: 03/06/25/25 a 01/09/25;

Cristiane Alves de Almeida

Matrícula funcional nº 152241

Período: 07/07/25 a 06/08/25;



Claudineia Batista
Matrícula funcional nº 154611 e 78411
Período: 07/06/25 a 06/08/25.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.561

Data: 12 de agosto de 2.025.

Súmula: Nomeia membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NPS) no âmbito da Secretária da Saúde, Hospital Municipal, UBS, Pronto Atendimento, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Caps, Centro de Especialidades Nereidas e Farmácia.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a exigência RDC nº 36/2013 da Anvisa, ainda, tendo em vista Ofício nº 1846/25 SMS protocolado sob nº 25594/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NPS) no âmbito da Secretária da Saúde, Hospital Municipal, UBS, Pronto Atendimento, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Caps, Centro de Especialidades Nereidas e Farmácia, os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Saúde

PAULO CEZAR LOURENCO

RICHARD PEREIRA MEDEIROS

Hospital Municipal de Guaratuba

Titular: HELEONORA SUSANA RAZENTE

Suplente: VANI TEREZINHA SCHON

Pronto Socorro Municipal de Guaratuba

Titular: CLEOCIR PORTELLA QUADRA

Suplente: JAQUELINE SPEROTTO

Departamento da Atenção Primária à Saúde

Titular: ALYNE DANIELLE COELHO TIETE

Suplente: MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Titular: ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES

Suplente: KAROLINE ZAGO LUPEPSA

Centro de Especialidades Eliane Nereidas

Titular: CLAUDIA LEITE CORDEIRO

Suplente: MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENEGAZZO

Departamento Farmacêutico

Titular: JULIO CESAR GODESKI

Suplente: JANICE MARCIA DOS SANTOS NADAL

Vigilância Sanitária

Titular: MARISA DA SILVA RAINHO

Suplente: MARJORIE CASAS

Vigilância Epidemiológica

Titular: FERNANDO DA ROSA CARDOSO

Suplente: REGINA CAMPOS LIMA SARTORI

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.562

Data: 12 de agosto de 2.025.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal, conforme disposição do Decreto 25.356/23 da Secretaria Municipal da Assistência Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e protocolado sob nº 23276/25, altera os membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal da Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme segue, e tendo em vista o protocolado sob nº 23995/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal da Secretaria Municipal da Assistência Social conforme segue:

Secretaria Municipal da Assistência Social:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso – Matrícula nº 59001.

Agente Demandante – Dirceu Diniz Bemfica Junior – Matrícula nº 78001.

Fiscal – Soraya Vallim Miranda – Matrícula nº 55481.

Fiscal – Flávia do Rocio da Costa Santiago – Matrícula nº 21555

Fiscal – Solange Aparecida Valezi – Matrícula nº 24141

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.563

Data: 12 de agosto de 2.025.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal, conforme disposição do Decreto 25.356/23 da Subprefeitura Regional do Coroados.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e protocolado sob nº 23276/25, altera os membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal da Subprefeitura Regional do Coroados conforme segue, e tendo em vista o protocolado sob nº 23995/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal da Subprefeitura Regional do Coroados conforme segue:

Subprefeitura Regional do Coroados:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Sabrina Schmidt – Matrícula nº 160941.

Fiscal – Vilmar Antonio – Matrícula nº 159401

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIA Nº 15.564

Data: 12 de agosto de 2.025.

Súmula: Recompõe os membros da Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 515/25 SME protocolado sob nº 25417/25, RESOLVE:

Art. 1º Recompõe os membros Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, passando a ser formada pelos seguintes servidores:

Representante da Secretaria da Administração:

Titular: Cristiane da Silva Pitanga, matrícula funcional nº 6551-1

Suplente: Herbert Begalke Junior, matrícula funcional nº 5598-1

Representante da Secretaria da Educação

Titular: Ademir Batista Caetano Junior, matrícula funcional nº 1991-1

Suplente: Adriel Herrero Moreira, matrícula funcional nº 1992-1

Titular: Fernanda Pereira da Silva, matrícula funcional nº 22500-1

Suplente: Noelia Lima D'Eça Sobrinha, matrícula funcional nº 21968-1

Titular: Fernanda Maschio Salvador Siqueira, matrícula funcional nº 22499-1

Suplente: Fernanda Maria Luciano Silva, matrícula funcional nº 21731-1

Titular: Fabiana Dal Lin, matrícula funcional nº 21330-1

Suplente: Maria Cristina Novak Neumann, matrícula funcional nº 22116-1

Representantes das Escolas Municipais

Titular: Solange Triunfo Kehl, matrícula funcional nº 22104-1

Suplente: Izadora Cristina Crestan de Moura, matrícula funcional nº 21340-1

Titular: Maíra Temóteo Alves, matrícula funcional nº 5532-1

Suplente: Rosangela Maria Simão Valezi, matrícula funcional nº 21248-1

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil

Titular: Silmara Cristine Temóteo Travassos, matrícula funcional nº 22012-1

Suplente: Luana Cristina Alves, matrícula funcional nº 22323-1

Titular: Michele de Souza Pinto, matrícula funcional nº 5674-1

Suplente: Soraya Cristina do Valle, matrícula funcional nº 22121-1

Representantes da Procuradoria Geral

Titular: Carla Vieira Schuster Pinto, matrícula funcional nº 5937-1

Suplente: Leonardo Luis da Silva, matrícula funcional nº 15654-1

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.565

Data: 12 de agosto de 2.025.

Súmula: Designa o servidor Celcio Esquinca para assumir as funções de Diretor da Central de Veículos do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Celcio Esquinca, matrícula funcional nº 48771, para assumir as funções de Diretor da Central de Veículos do Município.

Parágrafo Único. Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário base, enquanto perdurar sua designação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 01/2025 - COMSEA

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

O Conselho Municipal da Segurança Alimentar– COMSEA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº1.663 de 23 de março de 2016.

CONSIDERANDO,

- A Lei Municipal nº 1663, art. 9º, inciso III, que dispõe sobre a composição da CAISAN, que é integrada por Secretários ou Representantes legais das Secretarias Municipais: da Secretaria de Assistência Social, de Saúde, de Educação, de Pesca e Agricultura e do Meio Ambiente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IDR e outros órgãos não governamentais, responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional.

- A reunião ordinária do COMSEA realizada na data de 11 de julho de 2025 e os ofícios emitidos de nº07/2025 – Secretaria Municipal de Educação; 08/2025 – S Municipal de Saúde; 09/2025 – Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura; 10/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 11/2025 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e 12/2025 – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, solicitando os membros das Secretarias Municipais e dos órgãos governamentais participantes do COMSEA com indicação dos seus representantes para a composição da CAISAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:

Secretaria de Assistência Social

Rogério Kratz Vieira – RG 6.136.830-2

Secretaria Municipal de Educação

Rodrigo Fontanelli - RG 7.942.446-03

Secretaria Municipal de Saúde

André Alves Pereira - RG:8.104.664-6

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Debora Cristina Groger - RG: 7.564.667-8

Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura .

Geórgia Vitória Fabiani Sanchez – RG.13.273.399-1

IDR- Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná

Nilo Bragagnolo – RG:10.736.955-4.

Art.2º Ratificar a Presidência da CAISAN

Presidente da CAISAN : Rogério Kratz Vieira - RG: 6.136.830-2

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de julho de 2025.

Guaratuba, 6 de agosto de 2025.

Karine Kloster

Presidente do COMSEA



Resolução: 02/2025-COMSEA

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA para a Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal da Segurança Alimentar– COMSEA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº1.663 de 23 de março de 2016.

CONSIDERANDO,

- A reunião ordinária do Conselho Municipal da Segurança Alimentar - COMSEA realizada na data de 11 de julho de 2025 no Auditório do CRAS de acordo com a ATA nº03.

- Os ofícios recebidos: nº 010/2025 da Secretaria Municipal de Educação; 004/2025 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar e as demais Secretarias Municipais e dos Órgãos não governamentais participantes do COMSEA com indicação de seus representantes através de WhatsApp.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição do Conselho Municipal da Segurança Alimentar-COMSEA:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rogério Kratz Vieira – RG: 6.136.830-2

Suplente: Solange Miró Vianna Sprung – RG: 3.715.152-1

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rodrigo Fontanelli – RG: 7.942.446-03

Suplente: Ana Paula Jabour Lopes Dias – RG: 6.835.740-3

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: André Alves Pereira – RG:8.104.664-6

Suplente: Juliana Mendonça – RG: 6.606.200-71

Representantes Não Governamentais:

Representantes dos Produtores do Cubatão

Titular: Anne Karoline Rodrigues Pinheiro Capeleti – RG: 12.570-363-1

Suplente: Eunice Fusiki Kruger – RG. 8.514.636

Representante do Conselho Municipal da Educação

Titular: Mariana Carolina Teixeira – RG: 7.831.375-7

Suplente: Rosilda Maria Borges Ferreira RG: 1.927.253-2

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Titular: Rubens Rodrigues de Almeida Filho – CPF. 341.793.388-90

Suplente: Jefferson Carlos de Moraes – CPF. 031.957.539-01

Representantes da Associação Moradores dos Bairros Eliane e Nereidas

Titular : Karine Kloster - RG: 5.002.241-2

Suplente: Loreci Pereira Skoropad – RG: 6.758.978

Representante TUMMY

Titular: Dieni Chusciak Piovesan Birck – RG. 10.308.598-5

Suplente: Lúiza Nunes de Oliveira – RG 3.332.065- 4

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Zeli de Fátima Alegro Guilherme – RG: 6.097.112-9

Suplente: Jéssica Evilinn da Silva Buchmann - RG: 14.671.564-8

Art. 2º Apresentar a nova Diretoria 2025-2028 constituída:

Presidente: Karine Kloster – RG. 5.002.241-2

Vice-Presidente: Rogério Kratz Vieira – 6.136.830-2

Art.3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 11 de julho de 2025.

Guaratuba, 06 de agosto de 2025.

Karine Kloster

Presidente do COMSEA

RESOLUÇÃO: 19/2025 – CMDCA

SÚMULA: Aprova a renovação do Registro da entidade ASSOCIAÇÃO PAULO VI no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a renovação do Registro da Entidade ASSOCIAÇÃO PAULO VI no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 22/05/2025, Ata 04 na qual a Plenária aprovou por unanimidade a renovação do registro da entidade ASSOCIAÇÃO PAULO VI sob o Nº 01 no setor de Registro e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando regular com este conselho.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/05/2025.

Guaratuba, 07 de agosto de 2025.

Ir. Eunice Aparecida Sansana

Presidente do CMDCA

Resolução: 23/2025 - CMAS

SÚMULA: Aprovar a renovação da INSCRIÇÃO, conforme documentação apresentada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO PAULO VI, CNPJ – 78.179.397/0001-18.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS.

CONSIDERANDO, Resolução CNAS Nº 109/2009 - Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 02/2021- Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.

CONSIDERANDO, a apresentação da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO PAULO VI - CNPJ – 78.179.397/0001-18, na data de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO, que a documentação foi analisada e aprovada por unanimidade pelos presentes na reunião de 17 de junho de 2025, Ata 07/2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a INSCRIÇÃO Nº01 no Conselho Municipal de Assistência Social de Guaratuba, dos seguintes serviços, programas e projetos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO PAULO VI, CNPJ – 78.179.397/0001-18, situada a Rua Cambará, 522, Bairro – Figueira. Proteção Social Básica:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescente de 12 a 17 anos.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Art.3º O prazo da inscrição no CMAS é indeterminado devendo ser anualmente validado.

Art.4º Esta resolução tem validade até a data de 30/08/2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 07 de agosto de 2025.



Dirceu Diniz Bemfica Júnior
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura
Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados
Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento
João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Leonardo Luís da Silva – Procurador Geral
Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Paulo Cezar Lourenço – Secretário da Saúde
Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br